



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI N° 396/2014

Altera a meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Programa 0016 – GESTÃO ADMINISTRATIVA constante no PPA para o Exercício 2014.

Parágrafo Único - A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas para o Programa 0016 – GESTÃO ADMINISTRATIVA, através da atividade 2.056 – no valor de R\$ 4.600,00, que visa atender a devolução de saldo remanescente do convenio firmado com o Ministério das Cidades através do contrato de repasse 0268151-83/2008/MCIDADES/CAIXA, pelo encerramento do mesmo.

Art. 2º - Fica alterado o Programa 0016 – GESTÃO ADMINISTRATIVA constante na LDO para o Exercício 2014.

Parágrafo Único - A alteração citada no artigo 2º trata-se do aumento de metas para o Programa 000016 – GESTÃO ADMINISTRATIVA, através da atividade 2.056 – no valor de R\$ 4.600,00, que visa atender a devolução de saldo remanescente do convenio firmado com o Ministério das Cidades através do contrato de repasse 0268151-83/2008/MCIDADES/CAIXA, pelo encerramento do mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 16 dias do mês de Abril do ano de 2014.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal